



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 7938/2021

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.**

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2156/20 de 12 de novembro de 2020.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 369.100,00** (trezentos e sessenta e nove mil, e cem reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.01.04.122.0007.2.070		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO		
3.1.90.11	026	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	600,00
03.01.04.122.0003.2.008		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
3.3.90.40	070	Serviços de Tecnologia da Informação	0.001	9.000,00
04.03.04.123.0005.2.015		MANUTENÇÃO DO SETOR DE TESOUREARIA		
3.1.90.11	122	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	2.000,00
04.05.04.124.0005.2.013		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
3.1.90.11	136	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	4.500,00
05.03.15.452.0019.2.020		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39	200	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.511	198.000,00
08.02.12.361.0013.2.036		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
3.1.90.11	351	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.102	12.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental-Outros Recursos		
3.1.90.11	372	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.104	19.000,00
08.03.12.365.0013.2.033		MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA		
3.1.90.11	435	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.103	9.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manut. do Centro de Saúde Central		
3.1.90.11	515	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	50.000,00
4.4.90.52	789	Equipamentos e Material Permanente	3.518	4.000,00
09.02.10.301.0011.2.049		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEDICINA		
3.1.90.11	542	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	35.000,00
11.01.27.812.0030.2.155		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES		
3.1.90.11	988	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	25.800,00
11.02.27.812.0030.2.046		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER		
3.1.91.13	699	Obrigações Patronais	0.001	200,00
<b>Total de Suplementações</b>				<b>369.100,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exerc. Anterior	4.000,00
<b>Total de Superávit</b>		<b>4.000,00</b>

